

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Gabinete Parlamentar do Vereador Pedro César Oliveira Nunes
"Pedro do Eldorado"
Avenida João Ramos Filho 288 – Mariana. MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Gabinete Parlamentar do Vereador Pedro César Oliveira Nunes
"Pedro do Eldorado"
Avenida João Ramos Filho 288 – Mariana. MG

Exposição de Motivos

Exmo. Sr.

Antonio Marcos Ramos de Freitas

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Dileto Plenário;

O **VEREADOR**, que este subscreve vem muito respeitosamente à presença de Vossas Excelências, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana, em especial os artigos 15, inciso II e artigo 148, inciso II, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar **PROJETO DE LEI** pelas seguintes razões:

Considerando que: Atualmente esta denominada de rua projetada uma extensão de Rua no Distrito de Bandeirantes no final da Rua São Sebastião, acima da antiga estrada férrea e que neste local se encontram construídas algumas residências e uma Igreja em fase final de construção, e que os proprietários dos terrenos e moradores local em reunião reivindicaram denominação oficial de "Rua Primavera", para que se possa haver intervenção da CEMIG para colocação de postes e ligações de luz nas residências e da Igreja evangélica ali edificadas.

Visando corrigir esta distorção que dificulta a entrega de correspondências e apaga uma parcela de dignidade das pessoas que residem nesta rua identificada por Rua Projetada, é que idealizamos um projeto de denominação oficial desta artéria de tráfego para complementação e solução definitiva deste problema ora encontrado pela Comunidade local.

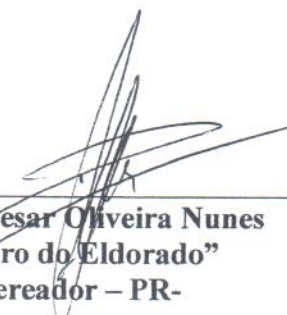
Existe a necessidade de Iluminação pública que somente será possível com a legalização deste local, para assim também podermos coibir atos de vândalos, encontros de pessoas para uso de droga e prostituição e até mesmo para maior segurança e proteção dos moradores desta localidade, diante do exposto é que os Moradores anseiam pela denominação oficial.

Não consta da mesma forma, nos arquivos da Prefeitura, da Receita Estadual, da Receita Federal, correio, Cemig, operadoras de telefonia, a denominação oficial destes acessos.

Pelas razões supramencionadas, solicita aos nobres Edis desta Casa a aprovação da presente proposição, em prol do interesse público.

Atenciosamente,

Mariana, 29 de Outubro de 2015.



Pedro César Oliveira Nunes
"Pedro do Eldorado"
Vereador – PR-

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Gabinete Parlamentar do Vereador Pedro César Oliveira Nunes
"Pedro do Eldorado"
Avenida João Ramos Filho 288 – Mariana. MG

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 108

PROJETO DE LEI Nº 108 / 2015 Em 04/11/15/14:30
SKAULET SPANLA

Denomina oficialmente "RUA PRIMAVERA", o Logradouro Público no distrito de Bandeirantes e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana **APROVARÁ** e o Executivo **SANCIONARÁ** a presente Lei:

Art. 1º. – fica denominada oficialmente "RUA PRIMAVERA" o antigo prolongamento da Rua São Sebastião conhecido atualmente como Rua Projetada no Distrito de Bandeirantes nesta Cidade de Mariana Minas Gerais. Conforme croqui e declaração em Anexo.

Art. 2º. – Que se dê conhecimento aos órgãos públicos, correio, Cemig, operadoras de telefonia, receita estadual e receita federal.

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana 29 de Outubro de 2015.



www.mariana.mg.gov.br
Prefeitura Municipal de Mariana
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E PLANEJAMENTO URBANO

Praça Juscelino Kubitschek, s/nº | Centro
Mariana | Minas Gerais | Cep 35420-000

DECLARAÇÃO

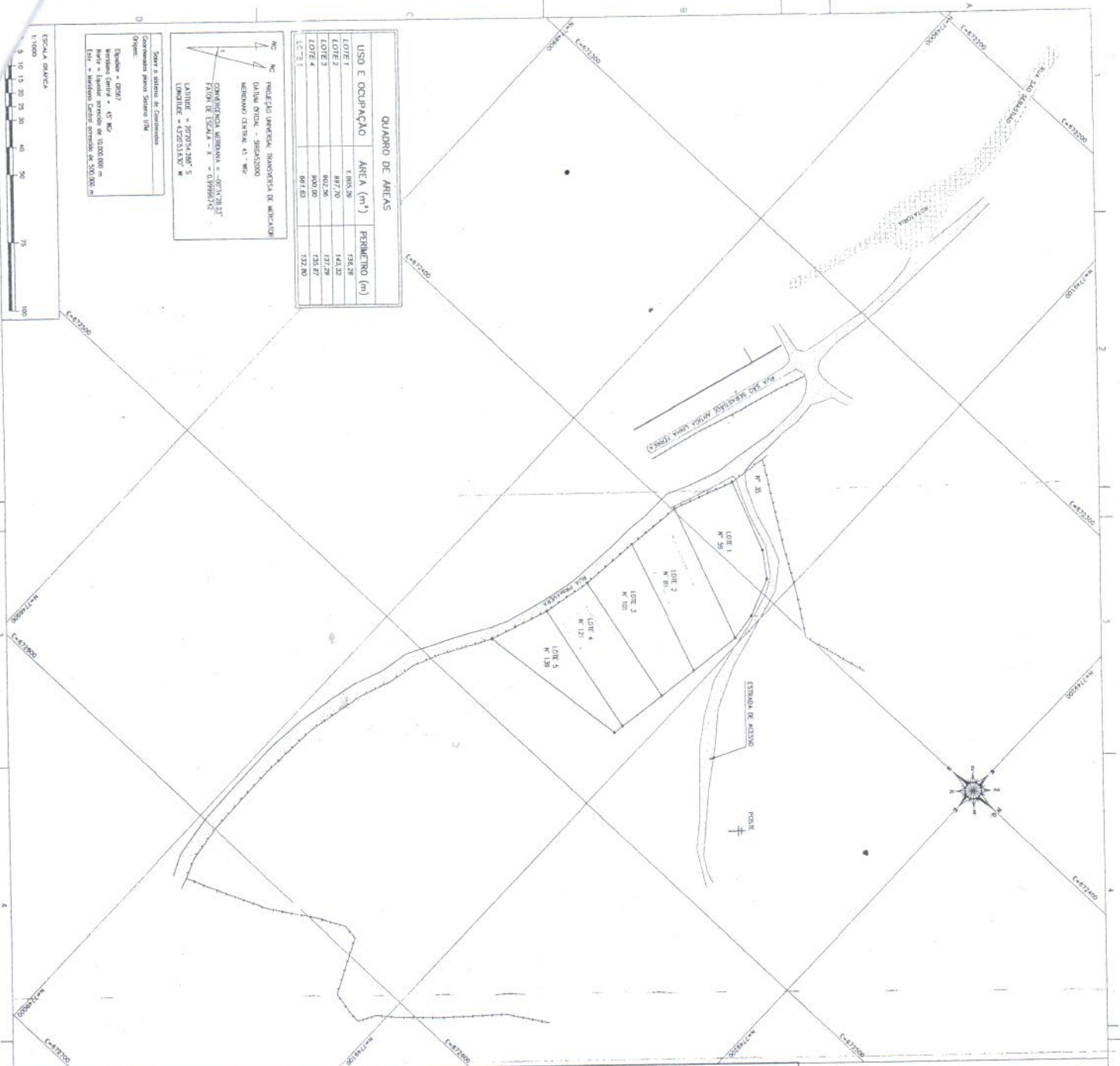
Declaro para devidos fins que fizerei necessários, a pedido do requerente que a Rua denominada popularmente de “Rua Primavera” no Distrito de Bandeirantes, está localizada fora dos limites da faixa de domínio da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA), hoje sob a responsabilidade do DNIT, ou seja superior aos 15 metros. (Art. 170 da lei complementar 016 que institui o Plano diretor Urbano Ambiental de Mariana).

“Art. 170. São consideradas *non aedificandi* as seguintes áreas do território municipal:

III – as faixas de quinze metros ao longo das redes de alta tensão, rodovias, ferrovias e dutos, ressalvadas as exigências da legislação específica;”

Mariana, 22 de Julho de 2015.

Nilton Souza Sales
Nilton Souza Sales
Coordenador de Regularização
Fundiária
Prefeitura Municipal de Mariana
Matrícula 14242
Coordenadoria de regularização fundiária
Prefeitura Municipal de Mariana



USO E OCUPAÇÃO	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)
LOTE 1	1.005,30	178,28
LOTE 2	947,20	143,32
LOTE 3	902,26	137,29
LOTE 4	900,00	133,67
LOTE 5	947,63	132,80
LC-31		

NO. NC. PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
 DATUM BRN - SIRDAS2000
 MERIDIANO CENTRAL 45° W
 CONVERGÊNCIA MERIDIANA = -0°17'28,23"
 FAIXA DE ESCALA = X = 0,9999412
 LATITUDE = 15°23'13,00" S
 LONGITUDE = 47°53'13,00" W

Sobre o sistema de Coordenadas
 Cartesianas plano Spherio UTM
 (Datum)
 Escala = 0,9999412
 Meridiano Central = 45° W
 Norte = (lado superior de 10.000.000 m)
 Escala = (lado inferior de 10.000.000 m)

ESCALA PLANTA
 1:1000
 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 100

J.H.S SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS L.T.D.A
 e-mail: jhstopo@topografica.com.br - TEL = (31) 35572660 - CEL = 965125660
 CNPJ: 02.104.246/0001-39 - Rua Bicentennial, nº 73 A - Centro - Mariana MG

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

LEVANTAMENTO	TÍTULO	DATA DA MEDIDA
DISTRITO	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	18/03/2014
BANDEIRANTES		ESCALA
FINALIDADE		1 : 1000
APROVAÇÃO DE TROCA DE NOME DE RUA		
MUNICÍPIO/LUF:		
MARIANA / MG		

RUA ATUAL	PROPRIETÁRIO
RUA DO PASTO	
RUA SUGERIDA	RESP. TÉCNICO
RUA PRIMAVERA	
EXTENSÃO DA RUA	TOPÓGRAFO
308,27m	
	José Horta da Silva CPF: 217.080.026-34

Para uso da Prefeitura